

# BRK Ambiental – Limeira S.A.

CNPJ/MF nº 00.585.900/0001-48 – NIRE 35.300.141.849

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, às 08:00 Horas**

**Data, Hora e Local:** Realizada de forma digital aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:00 horas, exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da BRK Ambiental – Limeira S.A., localizada na Rua Sargento Piereotti, nº 136, Têrreo, Centro, na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.480-134 (“Companhia”). **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Publicações:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados, de forma digital e física, no jornal Gazeta de Limeira, na página 7 da edição de 16 de abril de 2025, e na página de relação com investidores da Companhia ([www.brkambiental.com.br](http://www.brkambiental.com.br)). **Presenças:** (i) Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada a presença do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Auditores Independentes”), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) em Assembleia Geral Ordinária: (1) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (3) a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; e (II) em Assembleia Geral Extraordinária: (4) a alteração do Estatuto Social da Companhia; e (5) a eleição dos membros da Diretoria para novo mandato de 2 (dois) anos. **Deliberações:** instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Assembleia”), após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e: (I) em Assembleia Geral Ordinária: (1) aprovar, após esclarecimentos dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (2) aprovar a destinação do lucro líquido, no valor total de R\$ 35.054.096,55 (trinta e cinco milhões, cinquenta e quatro mil e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 29.110.782,79 (vinte e nove milhões, cento e dez mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) distribuídos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a título de dividendos intermediários; (ii) R\$ 3.155.442,16 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) a título de juros sobre o capital próprio; e (iii) R\$ 2.787.871,60 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do § 3º do art. 202 da Lei das S.A. A administração da Companhia esclarece que os 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal prevista no artigo 193 da Lei das S.A., não foram retidos, tendo em vista que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, excede 30% (trinta por cento) do capital social; (3) aprovar o montante global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2025, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e (II) em Assembleia Geral Extraordinária: (4) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, afim de estabelecer, de forma fidedigna, as regras referentes à designação e atribuição do escopo a ser desempenhado pelos membros da diretoria da Companhia. Sendo assim, os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: “**Art. 6º** – A administração da Companhia cabe a uma Diretoria, constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente com as funções estabelecidas no art. 9 abaixo e os demais Diretores terão suas designações e funções atribuídas pela Assembleia Geral, na respectiva ata de eleição. Todos os membros da Diretoria serão residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, ficando dispensados de caução de gestão. § 1º – Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores. § 2º – A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria. **Art. 7º** – Em caso de impedimento ou de ausência de qualquer dos membros da Diretoria, o Diretor Presidente deverá indicar o substituto, conforme o caso, dentre os demais Diretores. **Parágrafo Único** – Ocorrendo a hipótese prevista neste Artigo, o substituto terá direito ao seu voto e ao do substituído nas reuniões da Diretoria. **Art. 8º** – Em caso de vacância na Diretoria, deve ser convocada Assembleia Geral para deliberar sobre a substituição. **Art. 9º** – Compete ao Diretor Presidente: (a) coordenar o processo de fixação dos rumos gerais e de elaboração dos programas e atribuições da Diretoria, bem como acompanhar a sua execução, inclusive a elaboração dos respectivos relatórios, sendo ele o principal responsável pela execução do objeto social da Companhia e pelos seus resultados; (b) providenciar a elaboração do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; (c) promover a execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) convocar as Assembleias Gerais em nome da Diretoria; (e) responsável pelo cumprimento das legislações Municipais, Estaduais e Federais, bem como das normas das agências reguladoras, e por disseminar e promover a conformidade com o Código de Conduta Ética, as Políticas Internas e o Programa de Integridade da Companhia, zelando pela ética e transparência nas atividades da área; (f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (g) liderar, coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência. **Art. 10** – Deverão ser deliberadas em reunião da Diretoria as seguintes matérias: (a) propostas sobre constituição, alteração do objeto social, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de sociedade de que participe a Companhia; (b) instalação, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares, no território nacional ou no exterior; (c) proposta sobre negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, sendo a efetiva aprovação e implementação de tal matéria de competência da Assembleia Geral da Companhia; (d) designação de auditores independentes; e (e) proposta de emissão de valores mobiliários, inclusive para distribuição pública, sendo a efetiva aprovação e implementação de tal matéria competência da Assembleia Geral da Companhia. § 1º – A Diretoria funcionará de forma colegiada, devendo reunir-se sempre que seja convocada pelo Diretor Presidente, com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, salvo quando de caráter urgente, realizando-se, normalmente, na sede da Companhia e, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. O Diretor Presidente presidirá a reunião e indicará um dos presentes para secretariá-la, sendo certo que as atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas de Reu-

niões da Diretoria. **§ 2º** – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, considerando-se como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por outro Diretor. **Art. 11** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive a celebração e rescisão de contratos, concessão avais, fianças ou outras garantias, respeitados os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social, competirão sempre: (a) a 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) a 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; (c) a 2 (dois) procuradores em conjunto, ou ainda (d) a 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos, devidamente outorgados na forma do parágrafo único deste Artigo, abaixo. **Parágrafo Único** – As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por dois Diretores em conjunto, devendo prever poderes específicos, a impossibilidade de substabelecer e ser outorgadas por um período máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção das procurações para representação em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ser por prazo indeterminado e permitirão o substabelecimento.”; e (5) aprovar, em função do término de gestão dos membros da diretoria da Companhia, a eleição/reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, para novo mandato de 2 (dois) anos: (i) *Diretor Presidente* – José Mario Ribeiro do Espírito Santo, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade nº 0434110531-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 682.726.935-34; (ii) *Diretor de Operações* – Christian Alberto Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.394.987-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 180.251.718-92; (iii) *Diretora Financeira e Administrativa* – Juliana Marques de Souza Russo, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.049.449-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 224.208.108-05; e (iv) *Diretor Executivo* – Jorge Augusto Regis Gomes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 928.014.395-68. Em ato contínuo, os acionistas da Companhia, neste ato, estabelecem que os Diretores ora eleitos e reeleitos, conforme o caso, desempenham as seguintes atribuições: (I) José Mario Ribeiro do Espírito Santo, designado como Diretor Presidente, exercerá as funções conforme definidas no Estatuto Social da Companhia; (II) Christian Alberto Fonseca, designado como Diretor de Operações, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área Operacional da Companhia, pela gestão técnica e operacional das atividades relacionadas ao abastecimento, tratamento e distribuição dos sistemas de água e esgotamento sanitário e demais serviços vinculados à operação da Companhia, garantindo a eficiência, regularidade e conformidade dos processos operacionais, apoiando no cumprimento das metas contratuais e legais, e garantindo a qualidade dos serviços prestados e a sustentabilidade do negócio; (b) planejamento, coordenação e supervisão das atividades técnicas e operacionais da Companhia, assegurando o pleno funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços; (c) responsável por garantir a eficiência dos processos operacionais, assegurando o atendimento dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes; (d) identificação e implementação de soluções técnicas e tecnológicas que promovam a otimização dos processos, a redução de custos operacionais e a melhoria contínua dos serviços prestados; (e) responsável pela manutenção da infraestrutura operacional, incluindo a organização, execução ou subcontratação de obras, ampliação ou construção, e acompanhamento da sua execução técnica e financeira; (f) solicitação e controle do fornecimento de recursos operacionais, incluindo mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários à operação e manutenção das unidades; (g) responsável pelo cumprimento das metas de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente da área Operacional, promovendo ações preventivas e corretivas, em conformidade com as políticas corporativas e a legislação aplicável; (h) responsável por disseminar e promover a conformidade com o Código de Conduta Ética, as Políticas Internas e o Programa de Integridade da Companhia, zelando pela ética e transparência nas atividades da área; e (i) representação legal da Companhia, nos termos do art. 11 do Estatuto Social; (III) Juliana Marques de Souza Russo, designada como Diretora Financeira e Administrativa, exercerá as seguintes funções, em alinhamento com as diretrizes do Corporativo, sempre sob a liderança do Diretor Presidente: (a) responsável pela área Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da Companhia, assegurando a sustentabilidade econômico-financeira e o alinhamento estratégico das operações com as diretrizes da alta administração; (b) planejamento, coordenação e supervisão das atividades administrativas e financeiras da Companhia, incluindo a gestão orçamentária e controle do fluxo de caixa; (c) elaboração e acompanhamento da execução do orçamento anual da Companhia, propondo medidas corretivas em caso de desvios e assegurando o cumprimento das metas pactuadas junto ao Diretor Presidente; (d) assinatura dos documentos necessários para movimentação de recursos financeiros, emissão e endosso de títulos de crédito e outros instrumentos financeiros, conforme previsto em normas internas e/ou estatutárias; (e) responsável pelo cumprimento das obrigações fiscais, contábeis e legais, colaborando com a elaboração das demonstrações financeiras, balanços, relatórios anuais e demais documentos contábeis exigidos; (f) coordenação da gestão de pessoas, promovendo a aplicação das políticas de recursos humanos, incluindo admissão, promoção, desenvolvimento, avaliação de desempenho e desligamento de empregados; (g) responsável por promover o desenvolvimento técnico e profissional das equipes, bem como por garantir condições adequadas de trabalho, clima organizacional positivo e retenção de talentos; (h) responsável por disseminar e promover o cumprimento do Código de Conduta Ética, das Políticas Internas e do Programa de Integridade (Compliance) da Companhia, promovendo ações de prevenção e combate ao suborno e à corrupção; (i) apoio ao Diretor Presidente na aplicação das estratégias corporativas, fornecendo subsídios gerenciais e análises financeiras para a tomada de decisão; (j) gerenciamento do suprimento de materiais, bens e serviços, assegurando a otimização de recursos, o controle de estoques e a racionalização de custos operacionais; e (k) representação legal da Companhia, nos termos do art. 11 do Estatuto Social; e (IV) Jorge Augusto Regis Gomes, designado como Diretor Executivo, exercerá a função de representação legal da Companhia, sempre em conjunto com qualquer outro Diretor Estatutário ou com um Procurador, nos termos do art. 11 do Estatuto Social. Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas de lei, não estarem incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos termos de posse, assinados, apresentados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Limeira/SP, 30 de abril de 2025. (ass.): **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **Acionistas:** BRK Ambiental Participações S.A. e BRK Ambiental – Projetos Ambientais S.A. (representadas nos termos do Estatuto Social). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Rodolfo Duarte Bruscaín – *Secretário*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 174.924/25-2 em 28/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – *Secretário Geral em Exercício*.

paola@gazetadelimeira.com.br

D4Sign 13086705-0cb0-457f-bece-0eabc9ac363f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado  
e.d4sign.com.br  
Gazeta de Limeira LTDA  
51744872000122

## BRK Ambiental Limeira pdf

Código do documento 13086705-0cb0-457f-bece-0eabc9ac363f



## Assinaturas



GAZETA DE LIMEIRA LTDA:51474872000122  
Certificado Digital  
paola@gazetadelimeira.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 16 Jun 2025, 12:02:02

Documento 13086705-0cb0-457f-bece-0eabc9ac363f **criado** por PAOLA NUNES DE ALMEIDA (e66919eb-8935-4f40-8ead-c789a334d3c8). Email:paola@gazetadelimeira.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-06-16T12:02:02-03:00

### 16 Jun 2025, 12:21:57

Assinaturas **iniciadas** por PAOLA NUNES DE ALMEIDA (e66919eb-8935-4f40-8ead-c789a334d3c8). Email: paola@gazetadelimeira.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-06-16T12:21:57-03:00

### 16 Jun 2025, 12:22:23

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - GAZETA DE LIMEIRA LTDA:51474872000122 **Assinou**  
Email: paola@gazetadelimeira.com.br. IP: 189.1.180.73 (189-1-180-73.customer.ntelem.com.br porta: 24142).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=GAZETA DE LIMEIRA LTDA:51474872000122. - DATE\_ATOM: 2025-06-16T12:22:23-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):810fe82a24f4596cd3c491830661fcd596cba5bad586d2343ebcc127951bf399

(SHA512):8ce4a76c92b6f76ce16c2d154cd010149ae45a5a4f0607f9ff0a7f8c4590a02c2b4a87eef51c576981338d91cfb14dd69d2b05d24d97f9bf1a6b53923d4bb9ee

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.